



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE INCLUSÃO DE CRÉDITO COMPLEMENTAR EMERGENCIAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2020 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA E A ENTIDADE LAR SÃO VICENTE DE PAULO

Pelo presente instrumento contratual, as partes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 45.281.144/0001-00, com sede na Rua João de Moraes, nº 490, Centro, na cidade de Itapira, Estado de São Paulo neste ato representado pela Senhora **ANA MARIA DO NASCIMENTO BRUNIALTI**, portadora do RG nº 13.490.820-x e CPF nº 009.624.078-44, Secretária de Promoção Social, denominada **CONCEDENTE**;

ENTIDADE LAR SÃO VICENTE DE PAULO, inscrita no CNPJ sob o nº 51.904.167/0001-18, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à Rua José Marcelino da Costa nº02, Bairro: São Vicente, Cidade de Itapira, Estado de São Paulo, e neste ato representado pelo presidente o **Sr. FLÁVIO ANISIO PAVINATO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 18.621.773-0 SSP/SP, e do CPF nº 119.276.008-55, a seguir denominada simplesmente PROPONENTE, tendo em vista sido vencedora da **CHAMADA PÚBLICA nº005/2020**, cujo **Objeto: SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS**.

CLAUSULA PRIMEIRA: As partes, em comum acordo incluem ao Termo de Colaboração firmado em 13 de Março 2020, o valor total de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), referente ao repasse emergencial estadual, que será pago em uma única parcela. Conforme ofício 212/2020, anexado no Processo enviado pela Secretaria de Promoção Social.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

CLAUSULA SEGUNDA - Estabelecem que as demais cláusulas do Termo de Colaboração fiquem imutáveis ora ratificadas pelas partes, surtindo seus efeitos enquanto vigente o presente termo.

E, por se acharem justos e contratados, firmam o presente Termo, em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que produza seus efeitos legais.

Itapira, 16 de Julho 2020.

Sra. **ANA MARIA DO NASCIMENTO BRUNIALTI**
SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
CONCEDENTE

Sr. **FLÁVIO ANISIO PAVINATO**
ENTIDADE LAR SÃO VICENTE DE PAULO
PROPONENTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITAPIRA, ESTADO DE SÃO PAULO.

PREFEITURA MUNICIPAL

**OBJETO: SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE -
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS.**

DETENTORA DO TERMO: ENTIDADE LAR SÃO VICENTE DE PAULO

Na qualidade de Órgão Gerenciador e Detentora do Termo Aditivo, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de Instrução e Julgamento, damos-nos por **CIENTES E NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Itapira, 16 de Julho 2020.

**Sra. ANA MARIA DO NASCIMENTO BRUNIALTI
SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
CONCEDENTE**

**Sr. FLAVIO ANISIO PAVINATO
ENTIDADE LAR SÃO VICENTE DE PAULO
PROPONENTE**

